

## Secretaria de Estado da Saúde

## **EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

#### EDITAL Nº 012/2024 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e o Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba - AMAR, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente a ampliação e manutenção do Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

#### 1. DO OBJETO

- O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP
- 1.1 O projeto REAP QUALI/PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Regiões de Saúde e Municípios e os Apoiadores Institucionais (AI) descentralizados dos Eixos Temáticos, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB e do Projeto AMAR, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais em um processo associado à formação permanente e continuada, direcionado à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, estão sendo trabalhados 8 (oito) eixos temáticos nas propostas dos subprojetos cogeridos pelas Gerências Executivas da SES, quais sejam: Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (GEVS), Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), Gerência de Planejamento e Gestão (GE-PLAG), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica (GEAF) e a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB). Neste sentido, o presente edital contempla o preenchimento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva dos seguintes eixos temáticos: • Eixo Temático I - Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde;
- Eixo Temático II Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba;
- Eixo Temático III Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional:
- Eixo Temático IV Subprojetos de Apoio Institucional para fortalecimento da Regionalização do SUS da Paraíba: Processo de Atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde; e de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde da Paraíba.

  • Eixo Temático V - Subprojeto de Apoio Institucional para gestão das ações de saúde digital e integração
- dos municípios na rede nacional de dados em saúde;
- Eixo Temático VI Subprojeto de Apoio Institucional para educação na saúde.
  Eixo Temático VII Subprojeto de Apoio Institucional para a Vigilância em Saúde, intitulado:
- Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente.

   Eixo Temático VIII Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no SUS no contexto da Atenção Primária à Saúde.
- 1.1.1 As vagas remanescentes ofertadas serão para composição das equipes dos eixos temáticos III, V e VII que se integram fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde, cujo o principal produto é a qualificação dos trabalhadores do SUS e matriciamento gerencial, bem como para compor quadro de cadastro reserva dos demais eixos temáticos que compõem o projeto.
- 1.1.2 O atual processo seletivo engloba as seguintes modalidades de bolsa, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022:
- a) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico: Destinada aos eixos I, II, III, IV, V, VII e VIII;
- b) Bolsa de Desenvolvimento Educacional: Destinada ao eixo VI;
- 1.2. Cada Eixo Temático prevê impactos, atribuições e produtos para o projeto REAP QUALI/PB que se integra no processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por tipo de bolsa e bolsista selecionado.
- 1.3 A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusiva-mente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.
- 1.4 A carga horária a ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.
- 1.5 A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.
- 1.6 Os candidatos classificados para o cadastro reserva serão convocados conforme o interesse da gestão do projeto, respeitando a ordem de classificação final para cada eixo, publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, desde que a lista de aprovados dos certames nº 07/23, nº 01/2024 e nº 03/24 da ESP-PB tenha sido esgotada ou a sua vigência tenha se encerrado. 1.7 Poderá haver remanejamento de bolsistas, de acordo com o eixo especificado no ato de inscrição,
- para o preenchimento de vagas ociosas em Gerências Regionais de Saúde e/ou Macrorregiões de saúde diferentes do escolhido no ato de inscrição, desde que o bolsista declare concordância com a alteração e que tenha sido esgotada a lista de aprovados dos certames nº 07/23; nº 01/2024 e nº 03/24 da ESP-PB.
- 1.8 Eventuais processos de remanejamento dependerão de processo administrativo interno para análise sobre a viabilidade e autorização da Secretaria de Estado da Saúde

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A seleção regida por este Edital será realizada e coordenada pela ESP-PB, sendo composta por uma Comissão, contendo servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2.2 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional. Não se responsabilizará ainda por documentos enviados para outros endereços eletrônicos não mencionados neste edital ou em documento oficial no ato da convocação.
- 2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e o seu computador e/ou outro dispositivo utilizado para o acesso às etapas previstas neste Edital.
- 2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I Descrição resumitiva das vagas e bolsas;
- ANEXO II Descrição das Gerências Regionais de Saúde;
- ANEXO III Atividades por Tipo de Bolsas;
- ANEXO IV Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista;
- ANEXO V Declaração de Anuência da Chefia Imediata;
- ANEXO VI Pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;
- ANEXO VII Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;
- ANEXO VIII Orientações para apresentação dos comprovantes;
- 2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital. 2.5 O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a contar da data de publicação do resultado final, no Diário Oficial do Estado (DOE), até o tempo limite de existência
- 2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por interesse da Administração, desde que o projeto ao qual está vinculado esteja ativo e em execução e respeitado o limite máximo de concessão de bolsa previsto no Decreto nº 42.283 de fevereiro de 2022;
- 2.7 Em caso de desligamento ou surgimento de nova vaga, durante a execução do projeto, será convocado um novo bolsista, conforme a ordem de classificação, e, suas atividades perdurarão pelo período remanescente para conclusão do projeto, sendo permitida a prorrogação nos termos informados no item 2.6;
- 2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no ANEXO I deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO IV), além da Declaração de Anuência da Chefia Imediata (ANEXO V), quando aplicável; sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.
- 2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto, ao interesse e à conveniência da SES-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual o 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.
- 2.10 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto, conforme determinações da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba/Projeto Amar. 2.11 O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios
- complementares 2.12 A localidade de atuação conforme o perfil da vaga e eixo temático está discriminada, segundo especificações do ANEXO I.

## 3. DAS ATIVIDADES

- 3.1 As localidades e as atividades dos bolsistas estão previstas nos ANEXOS IIe III deste Edital.
  3.2 O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e
- instrutivos relativos ao projeto.
- 3.3 O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e sempre que requisitado das atividades desenvolvidas.
- 3.4 Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida

## 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

- 4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação, requisitos, habilidades e competências) referente ao perfil que o participante concorre, prevista no ANEXO I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- g) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da COVID-19 com todas h) Não ter se desligado, a pedido do bolsista, de projeto/programa em andamento da Escola de Saúde
- Pública da Paraíba nos 6 (seis) meses anteriores à convocação;
- **4.1.1** Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.
- 4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga ou quando solicitado, obedecendo o prazo estabelecido no ato convocatório. 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.1.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link: https://forms.gle/vjvtnK4F87Abz1ee8

- 5.2 A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.
- 5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- 5.3.1 A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em um único arquivo em PDF:
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO IV;
- d) Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado, conforme especificado no quadro descritivo de vagas constante no ANEXO I, de acordo com a exigência da bolsa pretendida;
- e) O servidor público candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos,
   o ANEXO V Declaração de Anuência da Chefia Imediata, devidamente preenchido e assinado.
- f) Currículo Lattes completo (não serão aceitos outros tipos de currículo) Devendo anexar apenas
- as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO VI). g) Caso, o candidato (a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas
- destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital. h) Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO VI.
- 5.5 O(a) candidato(a) que não anexar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, terá sua inscrição não homologada.
- 5.6 Documentos constantes nas alíneas do item 5.4 fora dos padrões estabelecidos nos modelos apresentados nos ANEXO IV e ANEXO V (Apenas para servidores públicos) não serão considerados, não sendo homologada a inscrição.
- 5.7. Os candidatos que estejam com vínculo ativo em outros editais da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), terão sua inscrição homologada, contudo, só poderão assumir a nova bolsa, caso sejam de modalidades diferentes, conforme art 6°§ 5° do Decreto n°42.283/2022.
- 5.8 Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- 5.9 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.
- 5.10 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.
- 5.11 É de responsabilidade do participante acompanhar todas as publicações no site e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, bem como cronograma de atividades, Erratas e comunicados do Certame.
- 5.12 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.
- 5.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.
- 5.13.1 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.
- 5.13.2 Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.
- 6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se declararem pessoas com deficiência no ato da inscrição, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, e anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.3 Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades nos municípios atendidos pela Gerência Regional de Saúde (GRS) que fora convocado, exceto nas vagas direcionadas à Macrorregião de Saúde, que atenderão aos municípios vinculados às regionais de saúde que fazem parte dessa macrorregião.
- 6.4 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o(a) candidato(a) o direito de assumir a bolsa.
- 6.5 O (a) candidato(a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública. 6.6 Caso não haja candidaturas de pessoas com deficiência (PcD) para as vagas reservadas ou se, após o
- processo seletivo, não houver candidatos aprovados para ocupar essas vagas, estas serão redistribuídas observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência, conforme o disposto na legislação vigente. 6.7 O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado, observada
- a ordem de classificação contida no ANEXO IX, enquanto houver ou surgir vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 6.8 Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.9 As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas a elas.
- 7. DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO
- 7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: Análise curricular (etapa 1) e Entrevista (etapa 2);
- 7.2 O(a) candidato(a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do ANEXO VI. será eliminado do Processo.

- 7.3 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas:
- Etapa 1: Análise curricular classificatória e eliminatória: serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no Barema, conforme ANEXO VI;
- Etapa 2: Entrevista classificatória e eliminatória: A entrevista será realizada em formato remoto em
- data amplamente divulgada por meios digitais oficiais, após o resultado da Etapa 1.
  7.4 A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios definidos no quadro de pontuação previsto no ANEXO VI.
- 7.5 Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1, que serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação ao obter nota mínima de 10 pontos na
- 7.6 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a lista para entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.
- 7.7 É dever do(a) candidato(a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, de acordo com horário estabelecido.
- 7.8 O(a) candidato(a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada tolerância de 5 (cinco) minutos para início das entrevistas, sem restituição de tempo.
- 7.9 A análise de currículo Lattes e entrevista, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme pontuação prevista no ANEXO VI.
- 7.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no ANEXO VI, exceto em casos de culpa exclusiva da comissão do processo seletivo;
- 7.11 Serão eliminados os participantes que não atenderem aos requisitos mínimos das vagas, não obtiverem nota mínima de 10 pontos na Etapa 1 (análise curricular) ou que não comparecerem à entrevista.
  8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR
- 8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <a href="https://esp.pb.gov.br/editais">https://esp.pb.gov.br/editais</a>.

#### 9. DOŚ RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação no endereço eletrônico: <a href="www.esp.pb.gov.br/editais">www.esp.pb.gov.br/editais</a>, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital, conforme cronograma.
- 9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.
- 9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA à interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existent
- 9.4 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais. Os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros; ou fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis NÃO SERÃO APRECIADOS.
- 9.6 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 9.7 Os recursos serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá um parecer *online*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A Comissão é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.
- 9.8 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.
- 9.9 Serão indeferidos os recursos:
- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora de Recursos e/ou a ESP;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da
- g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade: h) Caso o(a) candidato(a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de
- entrevista, após horário designado no site da ESP-PB; 9.10 O participante terá acesso ao formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais.
- 10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
- 10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes. 10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.
- 10.3 O(a) candidato(a) será considerado aprovado de acordo com o número de vagas imediatas e a ordem decrescente de pontuação. Para as vagas destinadas exclusivamente ao cadastro de reserva, os candidatos serão considerados aprovados de acordo com a ordem de classificação e convocados conforme a necessidade, durante a vigência do edital.
- 10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n°10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Maior pontuação no subitem de ATUAÇÃO PROFISSIONAL (conforme ANEXO VI) para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- 10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.
- 10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais. 10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
- 10.8 NÃO serão admitidos recursos contra o resultado final.
- 11. DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1 Os participantes classificados para as vagas de cadastro reserva poderão ser convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas após a vacância de vagas de candidatos classificados nos Editais n $^{\rm O}$ 07/2023; n $^{\rm O}$ 01/2024 e n $^{\rm O}$ 03/2024.
- 11.1.1 A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante,
- respeitando a ordem de classificação, será convocado.

  11.1.2 A ESP-PB não se responsabiliza por erro de digitação do e-mail no ato do preenchimento do formulário de inscrição, nem pelo não recebimento do e-mail devido ao congestionamento da conta do(a) candidato(a). Da mesma forma, a ESP-PB não se responsabiliza se os e-mails enviados forem direcionados para as pastas de spam ou lixo eletrônico.
- 11.1.2.1 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar regularmente essas pastas e garantir que os domínios da ESP-PB sejam marcados como confiáveis para evitar problemas de comunicação. 11.1.3 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do en-
- dereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais.
- 11.1.4 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:
- a) RG (frente e verso) arquivo único;
- b) CPF:
- c) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral, com data de emissão nos últimos dois meses, contados a partir da publicação da versão inicial do edital;
- f) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Número do PIS/PASEP/NIT;
- h) Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
- i) Comprovante de vacinação atualizado da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Meu ŚUS Digital, etc.);
- j) Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (não será permitida conta salário, conta poupança, conta digital ou contas de outros bancos físicos);
- k) Declaração de Conta-corrente (modelo a ser encaminhado no ato da convocação via e-mail).
- 11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.
- 11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a NÃO participação dos aprovados nesses processos pedagógicos. 11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.
- 11.6 Caso haja necessidade, poderá ser exigida a apresentação de documento adicional não previsto no item 11.2, sendo o candidato informado com antecedência por meio de notificação via e-mail.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	a partir de 15/11/2024 à 15/12/2024
Resultado preliminar das inscrições homologadas	a partir de 20/12/2024
Recurso à homologação das inscrições	02/01/2025 e 03/01/2025
Resultado final das inscrições homologadas	07/01/2025
Resultado preliminar da Avaliação curricular	a partir de 10/01/2025
Recurso ao resultado da etapa 1	13/01/2025 e 14/01/2025
Resultado final da Avaliação Curricular e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	15/01/2025
Realização das Entrevistas	16//01/2025 e 17/01/2025 e 20/01/2025 e 21/01/2025
Resultado Preliminar das entrevistas e do preliminar final	22/01/2025
Recurso ao resultado da entrevista e ao preliminar final	23/01/2025 e 24/01/2025
Resultado final	a partir de 28/01/2025

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereco da Escola de Saúde Pública: https://esp.
- pb.gov.br/editais.

  13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. 13.4 O(a) candidato(a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes
- da área de atuação, conforme o ANEXO III.
- 13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao(a) candidato(a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no endereço da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais.
- 13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.

  13.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail reapqua-
- 1i2025@gmail.com e do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 13.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 14 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

# ANEXO I DESCRIÇÃO DAS VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUI-SITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

PERFIL DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Apoio Administrativo	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	2.900,00	Possuir nível superior, além de experiência mínima de 01 ano em atividades adminis- trativas	0	CR
	TOTAL DE	VAGAS IMEDIATA EIXO TEM		ADMINISTRATIVO	-	CR
Coordenador - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pos-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência com-provada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com entedologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular, ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Coordenador - 2° MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saide, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência com- provada na função de Coordenação de equipe; ter experi- ância com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular, ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Coordenador - 3* MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pôs-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência com-provada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquias e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Popular, ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 1° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 2º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pósgraduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR



I williams	
	Diário
1000000	

Apoindor Institucional - 4º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/col etiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 5° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pos- graduação em saúde- pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 6° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pos- graduação em saúde- pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 7º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde c/ou ter pósgraduação em saúde pública/oelfuvia; ex- perificais comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino c/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- perificais comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoindor Institucional - 8° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saíde e/ou ter pósgraduação em saúde  pública/coletiva; ex- periência comprovada  em gestão da saúde  pública; experiência  comprovada  com  ensimo e/ou pesquisa  e/ou extensão; ter ex- periência comprovada  em ações do Eixo ao  qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 9° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 10° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/oelfuvia; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 11º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa c/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Institucional - 12° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pósgraduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
		EIXO TEM		IEDIATAS NO EIXO I	0	CR
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saíde coletiva/ pública ou áreas afins; experiência na função de Coordenação de equipe c/ou Gestão de Sordenação de equipe c/ou Gestão do Saíde Pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações en o uso de tecnologias digitais de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 1* GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saide pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 2° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concore; habilidades em realizar oficinas e capacitações en o uso de tecnologias digitais de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 3° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter; pós-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreza afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações en o uso de tecnologias digitais de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 4° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter; pós-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 5° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saide pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR

	1-1
	1
-	ميوق

Apoiador Institucional - 6° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saíde pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a oqual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 7º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saide pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 8º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saíde pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 9º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 10º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saide pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo a qual concorre; habilidades em realizar deficias e capacitações en ouso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 11º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qui concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações en o uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 12º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pés-graduação em satide pública/ coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações de Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações en ouso de tecnologias digitais ed comunicação.	0	CR CR

EIXO TEMÁTICO III							
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência com- provada na flunção de Coordenação de equipe; ter experi- ência comprovada em gestão da saúde pública; ter experi- ência com ensino, posquisa e extensão; ter experi- ência com entedologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular, ter habilidades com uso de tecnologias digitais ed comunicação.	0	CR	
Apoiador Institucional - 1° MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saide e/ou ter pós- graduação em saíde- pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde- pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	CR	
Apoiador Institucional - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pósgraduação em saúde  pública/colévia; ex- periência comprovada  em gestão da saúde  pública; experiência  comprovada  com  ensino e/ou pesquisa  e/ou extensão; ter  ex- periência comprovada  em ações do Eixo ao  qual concorre.	0	CR	
Apoisdor Institucional - 3° MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- craduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações de Bixo ao qual concorre.	2	CR	
Apoiador Matricial - 1º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pósgraduação em saúde  pública/coletiva; ex- periência comprovada  em gestão da saúde  pública; experiência  comprovada  com  ensino e/ou pesquisa  e/ou extensão; ter  ex- periência comprovada  em ações do Eixo ao  qual  concorre.	0	CR	
Apoiador Matricial - 2° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saíde e/ou ter pósgraduação em saíde  pública/coletiva; ex- periência comprovada  em gestão da saúde  pública; experiência  comprovada  com  ensino e/ou pesquisa  e/ou extensão; ter  ex- periência  comprovada  e/ou extensão; ter  ex- periência  comprovada  e/ou extensão; ter  ex- periência  comprovada  em  ações do Eixo ao  qual  concorre.	0	CR	
Apoiador Matricial - 3° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR	





Apoiador Matricial - 4° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 5º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 6° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações de Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 7° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde- pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 8° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 9° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pósgraduação em saúde  pública/coletiva; ex- periência comprovada  em gestão da saúde  pública; experiência  comprovada  com  ensino e/ou pesquisa  e/ou extensão; ter ex- periência comprovada  em  ações do Eixo ao  qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 10° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 11° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, ter ex- e/ou extensão, ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Matricial - 12° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h TOTAI	4.000,00  DE VAGAS IME	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; ex- periência comprovado em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter ex- periência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR CR
		EIXO TEM				CK
Coordenador do Subpro- jeto da Programação da Atenção Especializada em Saúde	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, gestão ou áreas afins e/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins; mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência com-provada com a função de coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Coordenador do Subprojeto de Aprimo- ramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde da Paraiba	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, gestão ou áreas afins é/ou, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de coordenação de coupie; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa extensão; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa extensão; ter experiência comprovada com entenção; ter experiência comprovada com entenção; ter experiência comprovada por extensão; ter experiência comprovada com entenção; ter experiência comprovada por extensão; ter experiência comprovada por extensão por extensão de porte	0	CR
Apoiador Matricial Gestão - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000.00	Ter graduação na área da saúde ou áreas afins c/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins. ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; ex-periência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial Gestão - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde ou áreas afins e/ou áreas afins cou pós-graduação em saúde coletíva/pública ou áreas afins. ter pós-graduação em saúde pública/coletíva; ex-periência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR



Apoiador Matricial Gestão - 3º MACRO		40h TOTAI		Ter graduação na área da saúde ou áreas afins e/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou úreas afins ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; ex-periência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.  DIATAS NO EIXO IV	0	CR
	T	EIXO TEM	IATICOV	Ter graduação na área		
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	de saúde ou Gradua- ção em Informática, Ciência da Compu- tação, Engenharia da Computação, Enigenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação (TI), Biotecnologia, Estatística, Ciência de dados, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores; e pós-graduação na área de TI ou saúde pública ou gestão ou áreas afins. Ter experiência comprovada com a função de Coorde- nação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação	0	CR
Apoiador Institucion - 1º GRS	al Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Doesenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computado, Sistemas de Informação ou Redes de Computado, profissional mínima de OI (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estafística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucion - 2º GRS	al Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Doesmevolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Siatemas de Informação ou Redes de Computado, Siatemas de Informação ou Redes de Computado, profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucion - 3º GRS	al Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Sistemas de Gromputadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde com pós-graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de Taltatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR

Apoiador Institucional - 4° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4,000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Fueronação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional minima de 01 (um) non na área da saúde ou Graduação na área de T. Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
Apoiador Institucional -5° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Hormação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TL, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
Apoiador Institucional - 6° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computado, Sistemas de Informação ou Redes de Computado, profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucional - 7° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Loremação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde com pós-graduação na área de Taguação na área de Taguação na área de Taguação na decedição pia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
Apoiador Institucional - 8° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4,000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Teenologia da Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saíde ou Graduação na área de Taduação na área de Saúde com pós-graduação na área de Testatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR



A	peinder Institucional - 9° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Desgenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, perferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatistica, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Ағ	ooiador Institucional - 10° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Adilise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatistica, Biotecmologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Ар	ooiador Institucional - 11° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadorte, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatistica, Biotecmolgia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Aŗ	ooiador Institucional - 12º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional minima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatistica, Biotecmologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
	_		TOTA EIXO TEM		EDIATAS NO EIXO V	4	CR
	Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, mestrado em saúde coletiva/ pública ou áreas afins; ter experiência minima comprovada com a função de Condenação de equipe; atuação em gestão da saúde pública; ensino, pesquisa e extensão; metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde. Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação	0	CR

Apoiador Institucional - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saíde e/ou ter pós- graduação em saíde pública/coletiva; experiência compro- vada em gestão da saíde pública; ensino c/ou pesquisa e/ou ex- tensão; metodologias ativas de aprendiza- gem. Ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre	0	CR
Apoiador Institucional - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós- graduação em saúde pública/coletiva; experiência compro- vada em gestão da saúde pública; ensino e/ou pesquisa e/ou ex- tensão, metodologias ativas de aprendiza- gem. Ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre	0	CR
Apoiador Institucional - 3° MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde c/ou ter pós- graduação em saúde- pública/coletiva; experiência compro- vada em gestão da saúde pública; ensino- c/ou pesquisa c/ou ex- tensão; metodologias ativas de aprendiza- gem. Ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre	0	CR
Orientador de Aprendiza- gem - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/ coletiva.	0	CR
Orientador de Aprendiza- gem - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/ coletiva.	0	CR
Orientador de Aprendiza- gem - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/ coletiva.	0	CR
		EIXO TEM				
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em qual- quer curso da área da  Saúde. Preferencial- mente: pôs-graduação em saúde coletiva/  pública ou áreas a  afins, mestrado em  saúde coletiva/  pública ou áreas  afins, mestrado em  saúde cide val/pública  ou áreas afins e/ou  educação/educação na  saúde; ter experiência  comprovada na  função de Coorde- nação de equipe; ter  experiência compro- vada com ensino,  pesquisa e extensão;  ter experiência  com metodologias  ativas e participativas,  preferencialmente  com Educação  Permanente e/ou  Educação Popular; ter  habilidades com uso  de teenologias digitais  e de comunicação.	1	CR



Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissiveis) - 1 <sup>a</sup> MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação en Saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência minima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissi- veis) - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológieo	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saide pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência mínima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilancia de Doenças Negligenciadas) - 1 <sup>a</sup> MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saide pública/ coletiva ou áreas adins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência minima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter; pós-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e patricipativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência minima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 2 <sup>a</sup> MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter; pós-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência mínima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissi- veis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermaçem. Preferencialmente ter: pós-graduação cm saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência minima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

		l	ı		I	l .	i
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodogias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente e/ou Educação Popular; experiência mínima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR	
Apoiador Institucional (Monitoramento c Avaliação em Saúde - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência mínima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR	
Apoiador Institucional (Sistema de Informação c Análise de Stutução de Saúde) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	RS 4.000,00	Ter graduação em qualquer curso da área da Saúde ou da Tecnologia da Informação (analista de desenvolvimento de sistemas, analista de dados) ou da Estatistica ou áreas afins. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/colletiva, Tecnologia da Informação ou áreas afins; experiência com desenvolvimento de trabalhos de estrutura de dados, algoritmos e arquitetura de sistemas, liderança, organização de processos e soluções de problemas e otimização dos processos e soluções de trabalho que auxiliem no desenvolvimento de análise de dados. Experiência em atividades do Eixo ao qual concorre.	0	CR	
Apoiador Institucional (Vigilincia de Doenças Transmissívcis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	RS 4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente e/ou Educação Popular; experiência mínima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR	
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissi- veis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência mínima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	CR	



1	Diário O	ficial			João Pe	ssoa - S	Sábado	>,
	Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	RS 4.000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saúde pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular; experiência minima de I (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR	
	Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4 000,00	Ter obrigatoria- mente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pôs-graduação em Saide pública/ coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Perma- nente c/ou Educação Popular, experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR	
	Apoiador Institucional (Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	RS 4.000,00	Ter graduação em qualquer curso da área da Satúle, da Tecnologia da Informação (analista de desenvolvimento de sistemas, analista de dados), da Estatistica ou áreas afins. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/co-letiva, Tecnologia da Informação ou áreas afins: experiência com desenvolvimento de trabalhos de estrutura de dados, algoritmos e arquitetura de sistemas, liderança, organização de processos e soluções de problemas e otimização dos processos e soluções de problemas e otimização do en condições de problemas e otimização dos processos de trabalho que auxiliem no desenvolvimento de análise de dados. Experiência em atividades do Eixo ao qual concorre.	1	CR	
	Apoiador Institucional (Saúde do trabalhador) - 1* MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter graduação em qualquer curso da área da Saúde ou da Tecnologia da Informação (analista de desenvolvimento de sistemas, analista de dados) ou da Estatistica ou áreas afins. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/ coletiva; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente c/ou Educação Permanente c/ou Educação Orpular e/ou Saúde do Trabalhador; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	-	CR	

		EIXO TEMÁ	TICO VIII			
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Farmá- cia. Preferencialmente ter; pós-graduação  em saúde coletiva/ pública ou áreas  afins; experiência na função de Coorde- nação de equipe e/  ou Gestão da Saúde  Pública; experiência  com metodologias  ativas e participativas,  especialmente com  Educação Permanente  cou Assistência Far- macêutica no SUS;  habilidades com uso  de tecnologias digitais  e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 1° MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: pôs- graduação em saúde pública/  coletiva; ou experi- ência com ensino e/  ou experi- ência com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ência com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ência com provada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmica. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saúde póblica/ coletiva; ou experi-ência comprovada em gestão da saúde pública; ou experi-ência com ensino e/ ou pesquisa e/ou extensão; e ter experi-ência com ere extensão; e ter experi-ência com extensão; e ter experi-ência com govada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente ter: pôs-graduação em saúde póblica/ coletíva; ou experi- ância comprovada em gestão da saúde pública; ou experi- ância com ensino e/ ou pesquisa e/ou extensão; e ter experi- ência com este o de comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 1° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: pôs- graduação  em saúde pública/  coletiva; ou experi- ência comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ência com ensino o/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ência com provada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 2* GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: põs-graduação  em saúde pública/  coletiva; ou experi- ência comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ência com ensino e/  ou pesquisa cou experi- ência com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão, e ter experi- ência comprovada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR



Apoiador Matricial - 3° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter; pós- graduação  em saúde pública/  coletiva; ou experi- ância comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ância com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ância comprovada em  ações do Exte ao qual  concorre.	1	CR
Apoiador Matricial - 4° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: pós- graduação em saúde pública/  coletiva; ou experi- ência comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ência com ensino o'  ou pesquisa c'ou  extensão; e ter experi- ência com enyrovada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 5° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farrie.  "a Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/ coletiva; ou experi- neia comprovada em gestão da saúde pública; ou experi- ência com grovada em assino e/ ou pesquisa e/ou extensão; e ter experi- ência com extensão; e/er experi- ência com extensão; e/er experi- ência com grovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 6° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente ter: pôs-graduação em Saúde pública/ coletiva; ou experi- ência comprovada em gestão da saúde pública; ou experi- ência com ensino e/ ou pesquisa e/ou extensão; e ter experi- ência com ere er experi- ência com estino e/ ou pesquisa e/ou extensão; e ter experi- ência com ensino e/ ou posquisa e/ou extensão; e ter experi- ência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 7º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Teenológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/ coletiva, ou experi- ência comprovada em gestão da saúde pública; ou experi- ência com ensino e/ ou pesquisa e/ou extensão; e ter experi- ência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 8° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: pôs-graduação  em saúde pública/  coletiva; ou experi- ância comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ância com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; et er experi- ência com esta comprovada  em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 9° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: pós- graduação em saúde pública/  coletiva; ou experi- ência comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ência com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ência comprovada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR

Apoiador Matricial - 10° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: põs-graduação  em saúde pública/  coletiva; ou experi- ñenia comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ñenia com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ñenia com ere ere experi- ñenia com provada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	1	CR
Apoiador Matricial - 11º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: põs-graduação  em saúde pública/  coletiva; ou experi- ência comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ência com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ência com provada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 12° GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmá- cia. Preferencialmente  ter: pós graduação  em saúde pública/  coletiva; ou experi- ência comprovada  em gestão da saúde  pública; ou experi- ência com ensino e/  ou pesquisa e/ou  extensão; e ter experi- ência com engrovada em  ações do Eixo ao qual  concorre.	0	CR
				DIATAS NO EIXO VIII	2	CR
		TOTAL	L DE VAGAS IM	EDIATAS DO EDITAL	13	CR

# ANEXO II DESCRIÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

GERÊNCIA	SEDE	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS
la Gerência Regional de Saúde	João Pessoa	25
2ª Gerência Regional de Saúde	Guarabira	25
3ª Gerência Regional de Saúde	Campina Grande	41
4ª Gerência Regional de Saúde	Cuité	12
5ª Gerência Regional de Saúde	Monteiro	17
6ª Gerência Regional de Saúde	Patos	24
7ª Gerência Regional de Saúde	Piancó	18
8ª Gerência Regional de Saúde	Catolé do Rocha	10
9ª Gerência Regional de Saúde	Cajazeiras	15
10 <sup>a</sup> Gerência Regional de Saúde	Sousa	15
11ª Gerência Regional de Saúde	Princesa Isabel	07
12ª Gerência Regional de Saúde	Itabaiana	14

# ANEXO III - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Apoio Administrativo do Projeto REAP QUALI/PB	Assistir à coordenação do Projeto em serviços técnicos administrativos; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do Projeto; Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do Projeto, junto ao Núcleo administrativo financeir da ESP-PB, da SES/PB e Projeto AMAR; Planejar e executar rotinas administrativas; Receber, registrar, distribuir e expedir papeis e processos relativos ao Projeto; Executar outras tarcfas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB; Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.

	Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos apoiadores institucionais por área temática descentralizados, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES emotividas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas vinculados a eles.  Eixo Temático I – Coordenador do Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde.	Apoiador Matricial do Eixo Temático III	Implantar a padronização dos protocolos e fluxos assistenciais da regulação à nível estadual; Implantar a padronização das fichas de referências e contra referências da regulação à nível estadual; Apoiar a GERAV nas ações de ampliação e implementação da Regulação em Saúde; Apoiar o setor da regulação municipal para fortalecer a interface com a Central de Regulação Estadual de forma continua; Prestar apoio técnico a SES durante todo o processo de elaboração do plano estadual de regulação bem como no emprego dos parâmetros e indicadores de controle e avaliação; Apoiar os gestores e municipios na confeçção dos planos de ação da regulação municipal e regionais.
	Eixo Temático II - Coordenador Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba.  Eixo Temático III - Coordenação para o Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional.  Eixo Temático IV - Coordenação para o Subprojeto de Processo da Programação da Atenção Especializada em Saúde; e Coordenação do Subprojeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde da Paraíba.	Apoiador Matricial do Eixo Temático IV	Apoiar os gestores na elaboração dos planos municipais de saúde; Prestar apoio técnico para o desenvolvimento das atividades de planejamento pedagógico, conceitual e metodológico e suporte no monitoramento e qualificação do Planejamento Regional Integrado; Apoiar matricialmente e tecnicamente as atividades desenvolvidas para o fortalecimento dos processos de governança, organização e integração da rede de atenção à saúde.
Coordenação dos Eixos temáticos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII	Eixo Temático V — Coordenação de Subprojeto para Gestão das ações de Saúde Digital e integração dos municípios na Rede Nacional de Dados em Saúde.  Eixo Temático VI - Coordenação de Subprojeto de Apoio Institucional para Educação na Saúde.  • Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB;  • Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos selecionados em todos os Eixos do REAP QUALI/PB;  • Apoiar ações de fomento à investigação Científica;  • Coordenar, acompanhar, orientar e subsidiar as ações dos Apoiadores do Eixo VI;	Apoiador Institucional do Eixo Temático V	<ul> <li>Fortalecer as estratégias de Saúde Digital da Secretaria de Estado da Saúde junto às GRS e Municípios;</li> <li>Fomentar ações de organização, formação e inventário tecnológicos das GRS e Municípios sobre os sistemas e artefatos digitais;</li> <li>Atuação junto às gestões municipais para inclusão de serviços e sistemas necessários à integração ao e-SUS, Concete SUS e a RNDS;</li> <li>Contribuir para melhorar e qualificar a utilização de ferramentas e artefatos digitais no âmbito dos serviços de saúde.</li> </ul>
	Eixo Temático VII - Coordenação do Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente;  Eixo Temático VIII - Coordenação do Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no contexto da Atenção Primária à Saúde;	Apoiador Institucional do Eixo Temático VI	Desenvolvimento de um plano de produções técnico-científicas junto aos demais apoiadores dos Eixos Temáticos I, II, III, IV, V, VII e VIII; Fortalecimento dos espaços das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) do Estado. Estruturação do Núcleo Regional de Educação Permanente em Saúde (EPS); Contribuir com a estruturação dos cursos e qualificações dos demais Eixos Temáticos I, II, III, IV, V, VII e VIII; Realizar a capacitação em Apoio Institucional e Matriciamento Gerencial dos apoiadores dos Eixos Temáticos do REAP QUALI/PB;
	Fomentar as ações preconizadas pela SES-PB e Ministério da Saúde na APS, priorizando as linhas cuidado direcionadas a saúde da mulher, criança e doenças crônicas não transmissíveis. Fomentar a organização das linhas de cuidado da mulher, criança e doenças crônicas não transmissíveis. Promover a articulação entre as áreas técnicas da SES-PB, GRS e municípios, através de reuniões técnicas, fortalecendo a comunicação entre gestores, trabalhadores e usuários por meio das reuniões comó orgãos gestores locais, reuniões com as equipes de saúde da família, instâncias municípais, instâncias colegiadas (CIR e CIB), bem como em atividades coletivas no território. Promover articulação entre as áreas técnicas da SES-PB e Escola de Saúde Pública (ESP-PB) no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada, direcionadas aos municípios. Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada conforme necessidade apontada no diagnóstico situacional dos territórios.	Orientador de aprendizagem do Eixo Te- mático VI	Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos selecionados nos Eixos do REAP QUALI; Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB; Desenvolvimento de um plano de produções técnico-cientificas junto aos apoiadores dos Eixos Temáticos I, II, III, IV, V e VI; Contribuir com a estruturação dos cursos e qualificações dos demais Eixos Temáticos I, II, III, IV e V; Planejar a capacitação em Apoio Institucional e Matriciamento Gerencial dos apoiadores dos Eixos Temáticos do REAP QUALI/PB.
Apoiador Institucional do Eixo Temático I	Formentar e apoiar a implantação, customização e utilização dos registros eletrônicos de informações na APS, contribuindo para integração entre os Sistemas de Informação em Saúde.     Formentar, quando necessário, discussões da APS nos espaços colegiados de gestão.     Dar suporte às funções gestoras municipais na execução de Políticas Públicas do Estado e da União, em seu planejamento, monitoramento e acompanhamento das Redes de Atenção à Saúde, em especial a Rede Alyne e a Rede de Arenção à Pessoa com Doença Crônica.     Apoiar a realização de pesquisa e extensão nos territórios.		<ul> <li>Atuar como ponto focal da vigilância nas macrorregiões de saúde do Estado;</li> <li>Realizar articulação estratégica entre a SES, GRS e municípios para garantir a comunicação clara, alinhada e eficiente entre as três esferas de gestão;</li> <li>Realizar articulação entre as áreas da vigilância para atuação conjunta nas ações de Preparação, Vigilância e Resposta às doenças, agravos e eventos de saúde pública no território de atuação;</li> <li>Apoiar no monitoramento de indicadores epidemiológicos;</li> </ul>
Apoiador Institucional do Eixo Temático II	Fortalecer o Programa Vacina Mais Paraíba no âmbito das Gerências Regionais de Saúde (GRS) para apoio direto aos municípios; I ndução de ações preconizadas pela SES/PB e Ministério da Saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância em Saúde (VS), priorizando o programa de Imunização; Fomentar a organização das linhas de cuidado na APS e VS; Articulação entre as áreas técnicas da SES/PB, GRS e municípios, no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde e continuada; Contribuir para qualificação do uso de dados da imunização pelos serviços de saúde. Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento estadual, paineis e sala de situação para o monitoramento dos indicadores de imunização;	Apoiador Institucional do Eixo Temático VII	<ul> <li>Participar de eventos e capacitações induzidos ou fomentados pela SES, quando solicitado;</li> <li>Apoiar nos processos de formação continuada junto aos profissionais do território de atuação para o fortalecimento das ações de preparação, vigilância e resposta a eventos de saúde pública;</li> <li>Participar de reuniões técnicas, quando solicitado;</li> <li>Apoiar na elaboração, revisão e atualização de planos de contingência, protocolos e fluxos de vigilância no território de tauação;</li> <li>Realizar investigações de campo no território, quando necessário;</li> <li>Apoiar a detecção e verificação de rumores, assim como a avaliação de risco e relevância de doenças inusitadas, inesperadas, ou eventos de saúde pública;</li> <li>Apoiar e estimular a gestão local no fortalecimento e qualificação da vigilância em saúde para melhoria dos indicadores de saúde;</li> <li>Apoiar na estruturação, articulação e desenvolvimento de ações para o fortalecimento da vigilância em saúde, incluindo estratégias para aperfeiçoamento das ações para prevenção e controle de doenças, contribuindo para</li> </ul>
Apoiador Institucional do Eixo Temático III	Fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros dos estabelecimentos e profissionais de saúde no SCNES no âmbito Estadual e Municipal; Subsidiar a exportação e compreensão, dos Relatórios de acompanhamento da Programação Físico Orçamentária - FPO; Ofrecere suporte aos gestores estaduais e municipais para análises dos relatórios enviados pela SES da produção ambulatorial e Hospitalar; Apoiar a Gerência Operacional do Controle das Ações e Serviços - GEOCAS nas ações de monitoramento, controle e avaliação dos serviços em saúde; Prestar apoio técnico à SES durante todo o processo de elaboração do manual do processamento e no emprego dos parâmetros e indicadores de controle e avaliação.		integração entre vigilância e atenção à saúde;  « Desenvolver ferramentas e/ou tecnologias que auxiliem na melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação e implementação das tecnologias existentes ou implementadas;  « Apoiar as ações de inteligência epidemiológica no território de atuação;  « Apoiar, diariamente, na coleta, consolidação, avaliação, análise e disseminação de informações referentes a eventos de saúde pública que possam constituir emergência em saúde pública;

Institucional e Ma

Eixo Temático VIII



- Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nos municípios que ainda não dotaram nenhum sistema de informação para a Assistência Farmacêutica;
- Proporcionar a capacitação para Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nas GRS Propiciar a elaboração de documentos que definam os padrões mínimos para estruturação da farmá
- bulatorial voltada à Assistência Farmacêutica municipal;
- Promover uma gestão mais eficiente e mitigar a desarticulação entre os componentes da AF na implementação de suas ações e nos serviços de saúde, dando ênfase a estratégias de acesso aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF); Qualificar o exercício da profissão farmacêutica baseada na mudança das práticas em saúde por meio de un
- curso de aperfeiçoamento
- Estimular a elaboração de normas, procedimentos,recomendações e outros documentos que possam orientar e sistematizar as ações e os serviços farmacêuticos;
- Apoiar conjuntamente ao MS quanto à implementação das diretrizes do cuidado farmaçêutico no SUS no territórios a partir da definição de linhas de cuidados prioritárias individualizado para cada município

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a), portador do CPF no a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 12/2024.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX,XX da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regio-nalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de

externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido

d) estou ciente de que a função de é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor às prefeituras e outros órgãos públicos. . de

# ASSINATURA

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

, inscrito(a) sob o CP	F nº	, matrícula nº	, atuante no
cargo de	, vinculado(a) à	nstituição	
, lotado(a) no(a)			i disponibilidade para
atuar como bolsista no Proje	to REAP QUALI/PB, cor	forme disposto no art. 5°, §	1º e § 2º do Decreto
0.40.000 1.00 1.1			
nº 42.283, de 29 de dezembr	o de 2022.		
n° 42.283, de 29 de dezembr	o de 2022.	, de	de 2024.
n° 42.283, de 29 de dezembr	o de 2022. —	, de	de 2024.
n° 42.283, de 29 de dezembr	o de 2022.  Nome da chefia		de 2024.
n° 42.283, de 29 de dezembr	_	imediata	de 2024.

# ANEXO VI PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA) E ENTREVISTA POR TIPO DE BOLSA

Para acesso aos BAREMAS, os interessados devem clicar no link correspondente à sua vaga de interesse e proceder com a cópia ou o download do documento para preenchimento. Informamos que NÃO é necessário solicitar permissão de acesso ao documento, uma vez que ele estará disponível apenas em modo de leitura. Para realizar a edição do documento, é indispensável que o usuário faça o download

Critérios para análise curricular e entrevista para coordenador de eixo:

Eixo I:

COORDENADOR DO EIXO I - BAREMA Eixo II:

COORDENADOR DO EIXO II - BAREMA

Eixo III: COORDENADOR DO EIXO III - BAREMA

Eixo IV: COORDENADOR DO EIXO IV - BAREMA

Eixo V:

COORDENADOR DO EIXO V - BAREMA

Eixo VI:

COORDENADOR DO EIXO VI - BAREMA Eixo VII:

COORDENADOR DO EIXO VII - BAREMA

Eixo VIII:

COORDENADOR DO EIXO VIII - BAREMA

Critérios para análise curricular e entrevista para apoio institucional, apoio matricial e orientador de aprendizagem:

APOIADOR DO EIXO I - BAREMA

Eixo II:

APOIADOR DO EIXO II - BAREMA Eixo III: APOIADOR DO EIXO III - BAREMA

APOIADOR DO EIXO IV - BAREMA

Eixo V:

APOIADOR DO EIXO V - BAREMA

APOIADOR/ORIENTADOR DO EIXO VI - BAREMA

Eixo VII:

APOIADOR DO EIXO VII - BAREMA

Eixo VIII:

APOIADOR DO EIXO VIII - BAREMA

Critérios para análise curricular e entrevista para apoio administrativo:

APOIO ADMINISTRATIVO - BAREMA

#### ANEXO VII FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA APRECIAÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Média final:

Análise curricular: Peso 5,0

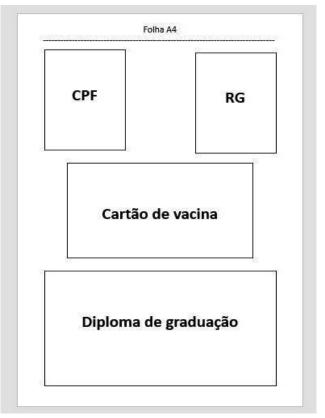
Entrevista: Peso 5.0

Cálculo da média final:

[(Nota da análise curricular x 5,0) + (Nota da entrevista x 5,0)]/10

#### ANEXO VIII ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES

Os documentos, mencionados pelo edital, devem ser apresentados em arquivo único de acordo com a sequência informada no item 5.4 e no Barema (ANEXO VI). Os dois devem seguir o mesmo padrão de apresentação: tipo folha A4, posição retrato, respeitando as margens padrão, conforme o modelo:



Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato

# A) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

- 1. RG;
- 2. CPF
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO IV;
- 4. Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado, conforme especificado no quadro descritivo de vagas constante no ANEXO I, de acordo com a
- exigência da bolsa pretendida;
  5. O servidor público candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos, o ANEXO V Declaração de Anuência da Chefia Imediata, devidamente preenchido e assinado.
- 6. Currículo Lattes completo (não serão aceitos outros tipos de currículo) Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO VI).

  7. Caso, o candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas
- destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
- 8. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO VI. Observação: Diploma de graduação (frente e verso conforme requisitos mínimos do ANEXO I), ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado pela instituição formadora, contendo o histórico,

no caso de certificado

- 9. Currículo Lattes (somente será aceito o currículo no modelo oficial da plataforma Lattes) com as comprovações que deverão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO VI);
  10. O candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
- 11. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO VI.

  B) BAREMA

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema referente ao tipo de bolsa que está se candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

- Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais:
   Aceita-se como comprovante declaração em papel timbrado assinada, com data de entrada e saída contendo mês e ano.
- Comprovantes de cursos de curta duração:
- Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.
- 3. Especialização, Mestrado e Doutorado:
- Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.
- 4. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria:
- Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados e declarações contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.
- 5. Produção Acadêmica artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros:
- Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores nome da revista com ISSN e DOI, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e indice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.
- Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário):
- Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.

#### ANEXO IX

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD		
Vaga	Cadastro utilizado	
1	AC	
2	AC	
3	AC	
4	AC	
5	AC	
6	AC	
7	AC	
8	AC	
9	AC	
10	PCD	
11	AC	
12	AC	
13	AC	
14	AC	
15	AC	
16	AC	
17	AC	
18	AC	
19	AC	
20	AC	
21	PCD	
22	AC	
23	AC	
24	AC	
25	AC	
26	AC	
27	AC	
28	AC	
29	AC	
30	AC	
31	AC	
32	AC	
33	AC	
34	AC	
35	AC	
36	AC	
37	AC	
38	AC	
39	AC	
40	AC	
41	PCD	

<sup>\*</sup> Publicação no DOE do dia 15 de novembro de 2024.

# Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Em cumprimento ao que dispõe o art. 36 do REGIMENTO INTERNO, bem como, o ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE — PBSAÚDE, fica convocados os Membros do CONSELHO FISCAL para 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024 (terça-feira) às 9:00hs em primeira convocação e ás 9:15hs em segunda convocação, que se realizará no formato híbrido (presencial SES) e no ambiente virtual, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem para atender à ordem do dia abaixo discriminada. ORDEM DO DIA

- 1. Abertura:
- 2. Análise do 1º e 2º Ouadrimestres exercício financeiro 2024:
- 3. Assuntos Gerais.

#### DOS PROCEDIMENTOS

- 1. A presente reunião será em formato híbrido, presencial na sede da Empresa Paraibana de Gestão em Saúde-PBSAUDE, sito na Av. Epitácio Pessoa, nº 1410 Expedicionários, João Pessoa-PB, e eletrônico/virtual por meio da plataforma de videoconferência PBMeet (endereço eletrônico <a href="https://pbmeet.codata.pb.gov.br/">https://pbmeet.codata.pb.gov.br/</a>). A reunião terá início em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação, e será gravada em sua integra em áudio e vídeo.
- 2. A Secretaria dos Conselhos encaminhará por e-mail e/ou telefone do(a)(s) Conselheiro(a)(s), com antecedência de 2(duas) horas, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos com antecedência, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
- 3. No caso acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
- 4. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento microfone dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho.
- 5. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Fiscal, além de funcionários ou prepostos
- convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.

  6. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando a PBSAUDE responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA PRESIDENTE COFIS-PBSAÚDE

# Secretaria de Estado da Educação

# **EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA PARAÍBATEC FIC EDITAL SEE-PB/PARAÍBATEC Nº, 027/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de Professor Formador, Supervisor ou Apoio nos Cursos de Formação Inicial Continuada do Programa ParaíbaTEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 432, de 11 de julho de 2024. SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 1. O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Formador, Supervisor ou Apoio nos Cursos de Formação Inicial Continuada, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba SEE/PB —, por meio do Programa ParaíbaTEC.

  2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no
- 2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <a href="http://see.pb.gov.br/paraibatec">http://see.pb.gov.br/paraibatec</a> no período indicado no <a href="https://see.pb.gov.br/paraibatec">Cronograma Geral (item 14 do Edital)</a>.
- 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO I do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do ParaíbaTEC (<a href="http://see.pb.gov.br/paraibatec">http://see.pb.gov.br/paraibatec</a>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
- 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geect@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

<sup>\*</sup>Republicação por incorreção